



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS ÀS UNIDADES REQUISITANTES.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE MOJU/PA, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO (ITEM UNITÁRIO)**, considerando a execução dos serviços de forma continuada e parcelada, de acordo com as demandas repassadas pelas Unidades Requisitantes por chamados/atendimentos/viagens.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. As fossas sépticas dos imóveis recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos principalmente de banheiros sanitários e de pias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, UBS, HOSPITAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS), COM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS**, para atender as demandas das Unidades Requisitantes e Departamentos vinculados.
- 2.2. Justifica-se ainda, a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários que constantemente as fossas sépticas alcançam sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer a saúde e o bom andamento dos serviços tanto aos servidores, quanto aos usuários dos serviços públicos oferecidos pelos Órgãos e Departamentos que serão atendidos com a execução destes serviços.
- 2.3. Os serviços deverão ser fornecidos conforme demanda das necessidades das Unidades Requisitantes, as quais não dispõem de veículo, pessoal e equipamentos adequados, necessários para execução dos serviços de natureza afins.
- 2.1. Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade do serviço e a necessidade da contratação de empresa especializada, considerando que a prestação dos serviços dar-se-á de forma continuada, por coletas parceladas mediante produção mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- 2.2. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO (ITEM UNITÁRIO)**, de acordo com as demandas de produção mensal por atendimentos/chamados de coleta, sob gestão e coordenação das Unidades Requiritantes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Especificação Geral dos serviços, quantitativos consolidados e de distribuição ao atendimento das Unidades Requiritantes:

TABELA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Serviços de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossa sépticas dos prédios públicos municipais (Secretarias, Departamentos, Escolas, UBS, Hospitais e demais espaços públicos), com coleta, transporte e destinação final dos dejetos.	Viagem Atendimento Chamado	600

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR UNIDADE REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	OBRAS	EDU	SAÚDE	ASSIST	TOTAL
1	Serviços de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossa sépticas dos prédios públicos municipais (Secretarias, Departamentos, Escolas, UBS, Hospitais e demais espaços públicos), com coleta, transporte e destinação final dos dejetos.	Viagem Atendimento Chamado	100	225	225	50	600

- 3.2. O objeto deste Termo de Referência será contratado sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 3.3. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 3.4. A Contratada deverá estar devidamente licenciada junto a órgão competente sanitário e de Meio Ambiente, para a execução de atividade específica ao objeto da contratação (coleta e transporte de dejetos de esgoto sanitário) e possuir todo o aparelhamento veicular, ferramental, material e pessoal, necessários para execução dos serviços.
- 3.5. É imprescindível que a empresa contratada possua veículo tanque e auto vácuo com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros por viagem/atendimento/chamado.
- 3.6. As coletas e atendimentos cobrirão os principais pontos nos quais localizam-se órgãos e departamentos estabelecidos na Zona Urbana e Rural do município, a saber:
- I. Zona Urbana:
- Hospital Divino;
 - Laboratório Municipal;
 - CRM – Centro de Referência da Mulher;
 - CAPS – Centro de Atendimento Psicosocial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- e) Ambulatório Municipal;
- f) UBS Paraíso;
- g) UBS Pedreira;
- h) Unidade Mista de Saúde.
- i) UBS Laércio Barbalho.
- j) Prefeitura Municipal.
- k) Secretaria Municipal de Educação.
- l) Secretaria Municipal de Assistência Social.
- m) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- n) Estádio Municipal;
- o) Feira e Mercado Municipal;
- p) Terminal Hidroviário e Rodoviário Municipal;
- q) Escolas da Zona Urbana (conforme lista anexa).
- r) CRAS, CREAS.
- s) Abrigo Municipal.

II. Zona Rural:

- a) UBS Jambuaçu;
- b) UBS Ribeira;
- c) Posto Castanhandeua;
- d) UBS Jupubinha;
- e) UBS Soledade;
- f) UBS Vila Elim;
- g) UBS Olho d'água;
- h) UBS km 50.
- i) Escolas da Zona Rural (conforme lista anexa).

- 3.7. Para a execução do objeto da presente contratação deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 3.8. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.9. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.10. A coleta deverá ser executada nos pontos de coleta deste município, obedecendo às normas técnicas NBR 10.004, NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 3.11. A equipe de funcionários envolvidos diretamente nos serviços de coleta deverá ser composta por funcionários totalmente treinados e municiados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, satisfazendo as exigências da Vigilância Sanitária.
- 3.12. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade, licenças e demais documentos que resguarde a segurança e idoneidade do prestador de serviços.
- 3.13. O julgamento será por item unitário.
- 3.14. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- 3.15. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.16. A prestação dos serviços, objeto desta contratação, prevêm especificações e quantitativos para execução mínima anual, a serem demandadas de acordo com a necessidade de e atendimento de cada Unidade Requisitante, de forma parcelada e contínua.
- 3.17. A Contratante não estará obrigada a executar o total do quantitativo previsto, obrigando-se apenas ao pagamento daquilo que for apurado, atestado e ratificado como consumido pela Unidade Requisitante e sua fiscalização.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.**
- 4.2. Os serviços serão autorizados pelas Unidades Requisitantes através de seus respectivos fiscais de contrato, através da expedição de Ordem de Serviço, acompanhada de cronograma de coleta para os Pontos de coleta da Zona Urbana e Rural do Município.
- 4.3. A contratada deverá executar os serviços apresentando-se nos locais e horários estabelecidos, com operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à sua plena e integral realização.
- 4.4. **Após emissão da ordem de serviço o fornecedor terá o prazo de até 6 (seis) horas, contadas do registro da solicitação, para apresentar-se à fiscalização do contrato nos locais indicados, sendo que a execução integral dos serviços deverá ser realizada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, a partir da chegada ao local de coleta.**
- 4.5. Os prazos acima poderão ser dilatados conforme acordo entre as partes, a considerar as peculiaridades de cada local e o volume de serviço a ser realizado.
- 4.6. **Caso os serviços estejam sendo realizados em desconformidade, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 4.7. **Os serviços serão recebidos de forma provisória, uma vez aferida e realizada sua execução integral, sendo que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento provisório, caso não haja constatada qualquer desconformidade, será recebido em caráter definitivo mediante boletim de medição atestado pela fiscalização do contrato.**
- 4.8. O atendimento do objeto licitado deverá ser realizado com periodicidade recomendada pelos fiscais de contrato e de acordo com as especificações técnicas e sanitárias vigentes, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como casos fortuitos ou motivos de força maior.
- 4.9. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de fiscalização das Unidades Requisitantes.
- 4.10. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período das 08h00min às 18h00min, nos dias úteis.
- 4.11. Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados ou dias não úteis, durante o mesmo período de horário, haja vista que existem ocorrências de ordem imprevisível que afeta diretamente serviços públicos de saúde, educação e demais setores que influenciam diretamente no funcionamento dos órgãos e prestação dos respectivos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- 4.12. Após a execução de quaisquer serviços a empresa CONTRATADA deverá proceder apresentar à contratante relatório de execução, comprovando a eficácia dos serviços realizados.
- 4.13. Os produtos/materiais/epi's, utilizados na prestação dos serviços, devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.15. A licitante fará o controle de suas coletas por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.16. Os dejetos recolhidos serão transportados com meios e equipamentos de transporte hábeis e exclusivos para esta atividade;
- 4.17. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente, que deverá atender todos os requisitos e legislações ambientais e sanitárias até sua destinação final.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços/coletas não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da formalização do processo licitatório pelo Setor de Licitações, considerando o valor estimado do objeto e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Fazer com que sejam refeitos os serviços e coletas em descordo com as especificações deste Termo de Referência ou que não apresentarem condições de serem executadas, conforme atestação da fiscalização e gestão do contrato;
- 7.4. Solicitar o refazimento dos serviços ou recontagem das coletas realizadas mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas apazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos dejetos coletados, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação e demais referências de preço praticados no âmbito de outras municipalidades do porte de Moju/PA e adjacentes à sua localização, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço (Item Unitário), na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. MÉDIO UNITÁRIO*	V. MÉDIO GLOBAL*
01	Serviços de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossa sépticas dos prédios públicos municipais (Secretarias, Departamentos, Escolas, UBS, Hospitais e demais espaços públicos), com coleta, transporte e destinação final dos dejetos.	Viagem Atendimento Chamado	600	R\$ 859,99	R\$ 515.994,00

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidores designados por cada Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente (sendo este, cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

12. DA DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA LICITANTE PERANTE O MUNICÍPIO

- 12.1. As licitantes interessadas em participar do Certame Licitatório deverão apresentar Declaração de Adimplência, expedida pelo Setor de Compras Municipal, para efeito de comprovação de adimplência da licitante, perante o Município de Moju, referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais em serviços atuais e/ou anteriores, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por serviços inadequados ou inexecuções contratuais.
- 12.2. Declaração de Adimplência será expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante comunicação através do e-mail: scmprasmoju@gmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor.

13. DA VISITA TÉCNICA AOS PONTOS/LOCAIS DE COLETA – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA

- 13.1. Às empresas interessadas em participar desta licitação, recomenda-se realizar Visita Técnica aos locais que constituem os pontos de coleta e execução dos serviços, com vistas a tornarem-se conhecedoras das condições técnicas, logísticas e ambientais que venham a influenciar na formulação da proposta de preço e na regular execução dos serviços, **conforme pontos da Zona Urbana e Zona Rural descritos no item 3.2 deste Termo de Referência.**
- 13.2. A visita técnica tem como objetivo oportunizar às licitantes o prévio conhecimento e avaliação dos locais, condições de acesso e logística peculiares à Zona Urbana e Rural do Município de Moju, nos quais serão realizados os serviços, que possam vir a influenciar a formulação dos preços propostos à contratação do objeto.
- 13.3. Para visitar os locais dos pontos de coleta de resíduos de saúde, a licitante deverá protocolar interesse e agendar junto à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Moju/PA, sito à Avenida das Palmeiras, s/n, Bairro Liderança, Moju/PA, das 08:00h às 12:00h, (horário de Moju/PA.) de 2ª a 6ª feira.**
- 13.4. A solicitação de agendamento para visita técnica se dará mediante apresentação de credencial devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, acompanhada da certidão de registro de pessoa jurídica perante o CREA, onde comprove que o credenciado pertence ao quadro técnico da licitante acompanhado da identificação do mesmo.
- 13.5. Recomenda-se que a licitante designe como responsável técnico profissional, preferencialmente, da área de engenharia.
- 13.6. O calendário de realização da visita técnica será definido pelo técnico responsável da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 13.7. Após a visita, o técnico responsável da Secretaria de Obras e Urbanismo, fornecerá as empresas presentes, em modelo próprio, **o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que fará parte integrante dos documentos complementares para a aceitação da proposta vendedora.**
- 13.8. **Caso a Licitante opte pela não realização da visita**, deverá apresentar à Comissão, junto aos documentos de qualificação técnica, **Declaração de Responsabilidade Técnica**, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, de que possuem pleno conhecimento dos locais e pontos de coleta da Zona Urbana e Rural do Município de Moju/PA e que se responsabilizam por quaisquer intercorrências que influenciem no desenvolvimento dos serviços pela não visitação e conhecimento destes locais, passivo desta forma à licitante a aplicação de multas e sanções na ocorrência de quaisquer tipo de inexecuções ao caso relacionadas.
- 13.9. Na opção da apresentação da **Declaração de Responsabilidade Técnica**, a licitante **deverá fazer juntar a mesma aos demais documentos complementares para a aceitação da proposta vendedora.**

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. Considerando o objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

- a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa.
- c) Alvará/Licença perante a Vigilância Sanitária, referente ao objeto da contratação, expedido pelo órgão competente (esfera Estadual ou Municipal) vigente.
- d) Licença Operacional expedida pelo órgão ambiental competente em nome da proponente, com a finalidade de Coleta e Transporte de Dejetos de Esgoto Sanitário, vigente.
- e) Comprovação (por cópia de documento do veículo ou registro do veículo junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT) de que a proponente possui/dispõe de veículo tanque e auto vácuo com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros por viagem/atendimento/chamado.
- f) Indicação de Responsável Técnico da Licitante, **profissional preferencialmente da área de engenharia**, através da apresentação de:
 - Registro Profissional junto ao CREA.
 - Contrato de Prestação de Serviços, ou Cópia de Registro em Carteira de Trabalho, ou outro instrumento equivalente que comprove que o profissional indicado faz parte do corpo técnico da empresa.

Moju/PA, 27 de Setembro de 2021.

OSEIAS DE MORAES GORDO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Oséias de Moraes Gordo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo-DAS1
Decreto nº 018/2021-P.M.M.

SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

MICHEL LEANDRO GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Michel Leandro Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021-P.M.M.
Moju - Para

VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano letivo.....: 2020
Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

RELAÇÃO DE ESCOLAS

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT. FUNCIONAMENTO
15082598	E M E I F BOM JESUS - RAMAL PRIMAVERA	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15522830	E M E F MANOEL MARTINS DOS SANTOS	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082857	E M E F DEUS E AMOR	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083039	E M E F FÓZ DA CAMPINA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083934	E M E F SÃO SEBASTIAO - ALTO MOJU	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15160971	E M E F MANOEL ALVES COHEN	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522644	E M E F SANTA BARBARA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522709	E M E F SUCURIJUQUARA	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15522890	E M E F TABARANA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15084051	E M E I F SANTA CRUZ	ZONA RURAL	PA 150 MOJU ABAETETUBA KM 07	EM FUNCIONAMENTO
15082563	E M E F ANTONIO MARTINS	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082342	E M E F AGUA BRANCA	ZONA RURAL	ALTO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082539	E M E F BOM FUTURO - ALTO MOJU	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082865	E M E I F DEUS PROVERA	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15082920	E M E I F LUMINATO GUERREIRO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082946	E M E I F PROF RILDO VALADARES	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083896	E M E F SÃO MIGUEL	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083926	E M E F SÃO RAIMUNDO	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084116	E M E I F SANTA RITA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15084310	E M E F FÓZ DO CAIRARI	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15165418	E M E I F PROF JOSIEL FURTADO DE ARAUJO	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano letivo.....: 2020
Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT. FUNCIONAMENTO
15522741	E M E F NOVA JERUSALEM	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15536483	E M E F PRANEMA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15540456	E M E F INDIGENA AIPA ANAMBE	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15082695	E M E F CLEMENTINO DA SILVA CUNHA	ZONA RURAL	PA 252 KM	EM FUNCIONAMENTO
15082440	E M E F OURUCA	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083004	E M E F FE EM DEUS - VILA UNIAO	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083390	E M E F NSRA DE NAZARE - PA 150	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15084094	E M E F SANTA LUZIA - RAMAL JUPUUBA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15098257	E M E F PADRE SERGIO TONETTO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15103013	E M E F MARINALDO FERREIRA DE SOUZA	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15140350	E M E F JANUARIO FURTADO PANTOJA	ZONA RURAL	PA 150 KM 50	EM FUNCIONAMENTO
15519651	E M E F SITO QUEIMADA	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15522628	E M E F URIO DOS VALE	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15536360	E M E F CASA GRANDE	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15536378	E M E F CENTRO OURO	ZONA RURAL	BALAROTE KM 22	EM FUNCIONAMENTO
15536394	E M E F ESTRELA DA MANHA	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536548	E M E F VISTA ALEGRE	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15536548	E M E F VISTA ALEGRE	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15536602	E M E F BOM FUTURO - ALTO POACE	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15082610	E M E F BOSQUE	ZONA RURAL	MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084299	E M E F BARAO DO CAIRARI	ZONA RURAL	RIO MOJU CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020
Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT.FUNCIONAMENTO
15082628	E M E F CASTELO	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082717	E M E F CEL DIOGO HENDERSON	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15083098	E M E F JARDIM DO PARAISO	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083128	E M E F JOANA DARC	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083500	E M E F NSRA DO PERPETUO SOCORRO - MARATININGA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084272	E M E F VILA DA PAZ	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15101010	E M E F BENTO LIMA DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15166732	E M E F ARMANDO ALVES	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15536530	E M E F BEIRA RIO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15536572	E M E F PERPETUO SOCORRO - ALTO MOJU	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536580	E M E F ANJO DA GUARDA	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15083063	E M E F FINVIRAL	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15082172	E M E F FOZ DO CANAL	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082407	E M E F APEI	ZONA RURAL	ALTO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082709	E M E F CONGREGACAO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082768	E M E F CURUPERE	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15082911	E M E F TRAQUATEUA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082997	E M E F FE EM DEUS - MIRINDEUA	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083152	E M E F COLONIA JUTAITEUA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083209	E M E F MARATIPAU	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020
Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT.FUNCIONAMENTO
15083233	E M E I F MIRITITEUA	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15083357	E M E F NAZARE DO JUTAITEUA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083608	E M E F SAO JORGE - RAMAL DA SOCOCO	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083888	E M E F SAO MANOEL	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083900	E M E F SAO PEDRO - ALTO MOJU	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15165213	E M E I F MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522717	E M E F NSRA DO PERPETUO SOCORRO - CAXINGUBA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15522784	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15536467	E M E I F PRIMAVERA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536491	E M E F ALTO ITABOAL	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536513	E M E I F SITIO CONCEICAO	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536521	E M E F RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083144	E M E I F JUJUBINHA	MEDIO RIO MOJU	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084345	E M E F NSRA DA SOLEDADE	ZONA RURAL	SOLEDADE	EM FUNCIONAMENTO
15082423	E M E I F NOEMEA COELHO SANTIAGO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082814	E M E F CAJUAL	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15082822	E M E I F JURUMUNDEUA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083047	E M E F GARAPE MARTINHO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083250	E M E F MOJU MIRI	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083870	E M E F SAO LUIZ	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083985	E M E F SAO SEBASTIAO - TRAQUATEUA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020

Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT. FUNCIONAMENTO
15084337	E M E F MONTE ALEGRE	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522652	E M E F BOM JESUS - ICATU	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15522660	E M E F NSRA DE FATIMA II	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15522679	E M E F NSRA DO CARMO - PA 252 SERRANA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15522750	E M E F AVELINO POJO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15522822	E M E F JARDIM DE DEUS	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15536432	E M E F ITAPERA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536475	E M E F SUCUTUBA	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536505	E M E F BOA ESPERANCA - MARATININGA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15590356	E M E F AGUA PRETA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082660	E M E F CEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA COUTINHO	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15082750	E M E F CRISTO REI	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083284	E M E F NSRA DAS GRACAS	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083373	E M E F NSRA DA CONCEICAO - RIO UBA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15083497	E M E F NSRA DE FATIMA I	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15083683	E M E F SANTA MARIA - TRAQUATEUA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083802	E M E F SAO JOAO - IG JACUNDAI	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083918	E M E F SAO PEDRO - F S PEDRO	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15083969	E M E F SAO SEBASTIAO - CUPUACU	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15084213	E M E F TRINDADE	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15084280	E M E F NSRA APARECIDA	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020

Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT. FUNCIONAMENTO
15084353	E M E F SANTA MARIA - MARATININGA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15519635	E M E F RURAL UNIAO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15102009	E M E F NSRA DO CARMO II	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522806	E M E F F0Z DO CABRESTO	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536424	E M E F ITANCOA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15536459	E M E F NOVO HORIZONTE	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15084019	E M E F SEBASTIAO BARBOSA DE S LIMA	SARAPOI	PA 150 KM 05	EM FUNCIONAMENTO
15082210	E M E F NENINO JESUS	ZONA RURAL	VILA SACUTUBA	EM FUNCIONAMENTO
15082458	E M E F BETANIA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082776	E M E F D PEDRO I	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15083322	E M E F NSRA DO LIVRAMENTO - BAIXO MOJU	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083675	E M E F SANTA LUZIA - TRAQUATEUA	ZONA RURAL	PA 252	EM FUNCIONAMENTO
15158071	E M E F MANOEL FIRMO DE SOUZA	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15522601	E M E F 80M PRAZER	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083160	E M E F LUMOEIRO	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082903	E M E F JOSE DOMINGOS DO NASCIMENTO	ZONA RURAL	PA 252 KM 57 VILA CASTANHANDEUA	EM FUNCIONAMENTO
15082938	E M E F DUQUE DE CAXIAS	ZONA RURAL	PA 150 KM 42 VILA OLHO DAGUA	EM FUNCIONAMENTO
15522598	E M E F SANTO ANTONIO - RAMAL STO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15082784	E M E F PEDREIRA	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020
Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT.FUNCIONAMENTO
15083950	E M E F SAO SEBASTIAO - RIBEIRA	ZONA RURAL	COMUNIDADE QUILOMBOLA OXÓSSI DA RIBEIRA- BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083772	E M E I F SAO BERNARDINO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15082504	E M E F BOA ESPERANCA - PA 150	ZONA RURAL	ROD PA 150 KM 50 VILA BOA ESPERANCA	EM FUNCIONAMENTO
15130002	E M E F ALBERTO GOMES DA COSTA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084000	E M E F SAO VICENTE	ZONA RURAL	ALTO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522610	E M E F PORTO AZUL	ZONA RURAL	ALTO MOJU RIO CAIRARI	EM FUNCIONAMENTO
15082334	E M E F ABEL FIGUEREDO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15169278	E M E F JOSINO FERREIRA TRINDADE - SEU JO	ZONA RURAL	ZONA RURAL	EM FUNCIONAMENTO
15083535	E M E F OURO VERDE	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15118142	E M E I FIVO BARBOSA	ZONA RURAL	MOJU SOLEDADE	EM FUNCIONAMENTO
15083624	E M E F ROSA DE SARON	ZONA RURAL	MEDIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082890	E M E F BAIXO CAETE	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082296	E M E F SANTA LUZIA - BAIXO MOJU	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083721	E M E I F SANTANA - BAIXO MOJU	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522636	E M E F SAGRADA FAMILIA II	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15084248	E M E I F VALDEMAR DE JESUS CARDOSO	ZONA RURAL	JUQUIRI BAIXO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15082369	E M E FIGARAPE AÇU	ZONA RURAL	ALTO RIO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15083659	E M E F SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZONA RURAL	IGARAPE ARAUAI ALTO MOJU	EM FUNCIONAMENTO
15522792	E M E I F NSRA DE NAZARE - CAMPINA	ZONA RURAL	PA 252 IPITINGA	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020

Localização/Grupo.....: ZONA RURAL

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO	SIT.FUNCIONAMENTO
15540138	E M E F MAJOR JOSÉ TENÓRIO	ZONA RURAL	AVENIDA JOAO CARLOS BATISTA	EM FUNCIONAMENTO
15522814	E M E I F PRINCEPE DA PAZ	ZONA RURAL	JAMBUACU	EM FUNCIONAMENTO
15540227	E M E F PROFª ROSA DO SOCORRO CARVALHO	ZONA RURAL	PA 150 KM 19	EM FUNCIONAMENTO
15082970	E M E F ENTRE AMIGOS UNIDOS	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083241	E M E F SANTO CRISTO	ZONA RURAL	JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15083276	E M E F NSRA DA CONCEICAO - MIRINDEUA	ZONA RURAL	CONCEIÇÃO DO MIRINDEUA - JAMBUAÇU	EM FUNCIONAMENTO
15082806	E M E I F CHICO INOCENCIO	ZONA RURAL	PA 150	EM FUNCIONAMENTO
15164799	E M E I F ADALBERTO VENTURA DA SILVA	ZONA RURAL	PA 150 KM 42 VILA OLHO D'AGUA	EM FUNCIONAMENTO
15084035	E M E I F SANTA ANA CRISTINA	ZONA RURAL	BAIXO MOJU	EM FUNCIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Filtro(s) Utilizado(s)

Ano Letivo.....: 2020
Localização/grupo.....: ZONA URBANA

RELAÇÃO DE ESCOLAS

INEP	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO
15082067	E M E F ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	PEDREIRA	AVENIDA DAS PALMEIRAS
15569810	E M E F JOAO MARTINS CARDOSO	AVIAÇAO	JOAO MARTINS CARDOSO
15082326	E M E F TEOFILO FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRA	31 DE MARÇO
15082180	E M E F JANDIRA HENDERSON E SILVA	ALTO	COLONIAL
15082091	E M E F LAURO SODRE	CENTRO	PRACA DOS ESTUDANTES
15083713	E M E F SANTA ROSA	ALTO	RUA VEREADOR JOSE FRANCO
15164845	E M E F SHEKINA	CENTRO	AVENIDA DAS PALMEIRAS
15082652	E M E F GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA	PEDREIRA	DOM FREI MIGUEL DE BULHOES
15569853	E M E F ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ	PAROLANDIA I	RODOVIA DOS QUILOMBOLAS S/N
15875539	E M E F PROF ESPERANCA CARDOSO DA SILVA	POR DO SOL	3ª RUA
15084205	E M E F TIA ERICA STRASSER	PARAISO	DAVI DO CARMO
15082202	E M E F MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DE SOUSA	PEDREIRA	31 DE MARÇO
15576361	E M E F LEURIDICE DA CUNHA GORDO	PEDREIRA	ANTONIO DORNELES DE SOUZA
15522733	E M E F DONA ZILA	LIDERANCA	RUA SALOMÃO CARDOSO
15140520	E M E F PROFª ELINDA ATAIDE DE LIMA	ALTO	TRAVESSA TEÓFILO DA SILVA SANTOS
15166740	UMEIRACY DE SOUZA TEIXEIRA	ALMIR GABRIEL	RUA PIAUI
15540464	E M E F PROFª DILZA DA CUNHA GORDO	PARAISO	TV. UMARISAL
15168069	E M E F ECILA PANTOJA DA ROCHA	ALMIR GABRIEL	AV. PARÁ
15578496	E M E F PEDRO GOMES NERY	NAZARE	DAVID DO CARMO
15099539	CMEBI PREFEITO OTON GOMES DE LIMA	AVIAÇAO	AVENIDA DAS PALMEIRAS